PORTARIA Nº 396/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de agosto de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 394/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de julho de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 10-14, de 29.07.11, onde se lê: "(...) bem como o constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 08753.000831/2010-61 e Julgamento da Corregedoria da Funai nº 28/2011, (...)", leia-se: "(...) bem como o constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002363/2010-74 e Julgamento da Corregedoria da Funai nº 30/2011, (...)".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 397/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de agosto de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.003.389/2010-30, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Designar os servidores **LUCIANO HERBERT DIAS**, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1703931 e **RILMA CARVALHO RODRIGUES**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0172429, ambos lotados na Corregedoria/FUNAI, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

DESPACHO Nº 280/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de agosto de 2011.

Ref.: PROCESSO nº 08752.000401/2007-53.

INTERESSADO: Administração Executiva Regional de Campo Grande - FUNAI.

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar – Apurar deslocamento de servidores.

DECISÃO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, e considerando o teor dos artigos 145, 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90, DECIDO acatar o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, determinando o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo disciplinar, por insuficiência de elementos probatórios colhidos na instrução.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	N° 15	Agosto - 2011
	·	1		